



000576

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.041, DE 06 DE Novembro DE 2003

**Dispõe sobre cassação de permissão
de Bancas localizadas na parte externa
do Mercado Municipal**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14021/03,

DECRETA

Art. 1º Fica cassada, com fundamento no disposto no art. 28 do Decreto nº 7716, de 07 de abril de 1994, a permissão de uso das Bancas localizadas na parte externa do Mercado Municipal, abaixo relacionadas, por abandono das atividades objeto da outorga, por parte dos respectivos permissionários:

Nº	NOME	CADASTRO	METRAGEM	ATIVIDADE
01	JOSÉ MARIA CLAVIN	03/00.448/00	5,00m ²	PLANTAS
02	MARIA F.E.R.SANTOS	03/00.461/00	3,00m ²	VERDURAS
03	SONIA MARIA DA SILVA	03/00.546/00	2,00m ²	CONDIMENTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ENGº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de Novembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA